



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LEI Nº 584/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 512, DE 18 DE JULHO DE 2014, QUE DISCIPLINA O AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Fabio Donizete da Silva**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de dezembro de 2017, conforme Autógrafo de Lei nº 27/2017, de 06 de dezembro de 2017.

**Art. 1º** - Esta Lei altera os valores dos benefícios a serem concedidos aos médicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde, dentro do Programa Mais Médicos para o Brasil em favor do Município, regulamentado conforme a Lei Municipal nº 512, de 18 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Os valores definidos nos incisos I e II do artigo 1º da citada lei são alterados e passam a prevalecer na seguinte conformidade:

I – Auxílio Pecuniário para Moradia no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), que será pago mensalmente, tendo como finalidade assegurar a sua moradia e acomodação.

II – Auxílio Pecuniário para Alimentação, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), que será pago mensalmente, tendo como finalidade assegurar a sua alimentação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0012.2036 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – FR.01 – Tesouro.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 06 de dezembro de 2017.

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**WILSON ANTONIO PRADO**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substituto

**Fone: (17) 3561-8780**